



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019
(em 22 de dezembro de 2022)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 069/2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A MITRA DIOCESANA DE TUBARÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **MITRA DIOCESANA DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.447.240/0035-01, estabelecido na rua 22 de Julho, nº 150, centro, Rio Fortuna/SC, 88760-000, representado pelo pároco de Rio Fortuna, *Padre Marcelo Wiggers Buss*, CPF nº 034.486.449-94, RG nº 4.668.256, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de prorrogação de prazo e de quantidade do contrato emitido pelo Secretário Municipal;
- Considerando o disposto no Contrato nº 069/2019;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços no imóvel locado;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato celebrado em 28 de fevereiro de 2019, sob nº 069/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2ª. O prazo de vigência do Contrato nº 069/2019 fica prorrogado até 31/12/2023, bem como a renovação da quantidade contratada, ficando acrescido de 12 meses a *“locação por parte do LOCATÁRIO/MUNICIPIO, de imóvel denominado sala comercial, com aproximadamente 80,00 m², situada na Rua 22 de julho, s/n, Centro, Rio Fortuna – SC, de propriedade da Mitra Diocesana de Tubarão – Paróquia São Marcos de Rio Fortuna, denominada LOCADORA.”*

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência e quantidade do Contrato nº 069/2019 dar-se-á por conta da necessidade de continuidade na utilização do imóvel, e bom preço apresentado e de acordo com as justificativas acima expostas.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3ª. A Contratante, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2023, a saber:

3.3.90.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 069/2019, celebrado em 28 de fevereiro de 2019, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 22 de dezembro de 2022.

NERI VANDRESEN

Prefeito Municipal

MITRA DIOCESANA DE TUBARÃO

Contratado

TESTEMUNHAS

KÉSSIA MEURER

CPF 081.472.379-95

JUNIOR SCHMITZ

CPF 014.919.699-70